ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1978
RUBRICA

Oficio n°0.528/2026-GS/SEMAD/PMV Viseu/PA, 26 de maio de 2026.

Ao Senhor
**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**
Agente de Contratação – DLCA
End.: Avenida Justo Chermont, S/N°, Centro, CEP n°68.620-000 – Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 1° Termo de Aditivo de Prazo e Quantitativo (25%) – Termo de Contrato n°014/2026 – DLCA – AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – Pregão Eletrônico n°024/2025 – SRP.**

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ª, solicitar a viabilização de 1° Termo Aditivo de Prazo e 1° Termo Aditivo de Quantitativo (25%) ao Termo de Contrato n° 014/2026/DLCA – AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ n°29.187.801/0003-51 referente ao Pregão Eletrônico n° 024/2025 – SRP, cujo objeto é fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (2° Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto de Firmiana, Ilha Grande, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), com base na previsão legal fundamentada nos termos da Lei n°14.133/2021, de 01 de abril de 2021 em seu Art. 107, que disciplina a prorrogação e renovação dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos, Art. 124, II, "d"; e "iv" que disciplina as regras para a alteração de contratos administrativos e seus preços e Art. 125, que disciplina os limites quantitativos e qualitativos para as alterações unilaterais dos contratos administrativos impostas pela Administração Pública.

Justifica-se as solicitações supracitadas ante a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens objeto do contrato, eis que, considerando o controle de saldos de itens do contrato, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter seu fornecimento.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que levam a entender viável e justificada o aditamento em 25% de itens do Contrato em questão, a fim de se manter a continuação dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1979
RUBRICA

serviços públicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade do fornecimento de combustível para funcionando de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.

Portanto, para que não haja prejuízo para Administração, é indispensável a elaboração do 1° Termo de Prazo e 1° Termo Aditivo de Quantitativo em 25% ao Contrato em questão, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de atividades desenvolvidas a partir do ano corrente, em razão do aumento das demandas operacionais, principalmente dos serviços de limpeza pública recentemente implementados nas Comunidades da Região do Segundo Distrito, bem como, no deslocamento de equipes para serviços de iluminação pública nas Comunidades da referida região, principalmente em forma de força-tarefa, onde se utilizam veículos para apoio e suporte nessas e em várias outras ações realizadas diariamente pelas demais Secretarias Agregadas, e considerando que não há saldo nos itens suficiente para a continuidade dessas programações, vimos apresentar as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência aos itens constantes do Termo de Contrato nº 014/2026/DLCA, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:

a) A continuidade no fornecimento já contratado garante a ininterrupção no fornecimento dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas para não ocorrer prejuízos na realização das ações e serviços públicos realizados por esta Secretaria à população viseuense.

b) Permite a continuidade sem tumulto com o fornecimento de itens do contrato, mantendo a execução das ações e serviços públicos desenvolvidos pela Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, para alcance dos resultados pretendidos.

c) O fornecimento dos itens vem sendo atendido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprindo as necessidades da Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA no decorrer da vigência do referido contrato;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação da vigência do supracitado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1980
RUBRICA

contrato por mais 04 (quatro) meses, a saber, de 12/06/2026 a 12/10/2026 e acréscimo do quantitativo em 25%, conforme proposto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD CONTRATO | UNID. | QTD. 25% | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DIESEL S10 | 188.250 | L | 47.062,50 | R$ 7,41 | R$ 348.733,13 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 348.733,13** |

Atenciosamente,

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1981
RUBRICA

Oficio n°0.530/2026-GS/SEMAD/PMV Viseu/PA, 26 de maio de 2026.

Ao Senhor
**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**
Agente de Contratação – DLCA
End.: Avenida Justo Chermont, S/N°, Centro, CEP n°68.620-000 – Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 1° Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato n°008/2026 – DLCA –AUTO POSTO RANI LTDA – Pregão Eletrônico n°024/2025 – SRP.**

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ª, solicitar a viabilização de 1° Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n° 008/2026/DLCA – AUTO POSTO RANI LTDA, inscrita sob o CNPJ n°36.680.402/0002-02 referente ao Pregão Eletrônico n° 024/2025 – SRP, cujo objeto é fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (2° Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto de Firmiana, Ilha Grande, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), com base na previsão legal fundamentada nos termos do artigo 107 da Lei n°14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, cujas as alterações devem ser justificadas, visando melhor adequação técnica, interesse público, sem transfigurar o objeto contratado.

Justifica-se a solicitação supracitada ante a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens objeto do contrato, eis que, considerando a existência de saldos de itens do contrato, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter seu fornecimento.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que levam a entender viável e justificada o aditamento do prazo do Contrato em questão, a fim de se manter a continuação dos serviços públicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade do fornecimento de combustível para funcionando de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.

Portanto, para que não haja prejuízo para Administração, é indispensável a elaboração do 1° Termo de Prazo ao Contrato em questão, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, para atendimento das demandas operacionais e administrativas, considerando que há saldo nos itens suficiente para a continuidade dos trabalhos relativos as programações desta Secretaria. Ante todo o exposto, vimos apresentar as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento do prazo do Contrato supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência, Termo de Contrato n° 008/2026 – DLCA, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1982
RUBRICA

a) A continuidade no fornecimento já contratado garante a ininterrupção no fornecimento dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas para não ocorrer prejuízos na realização das ações e serviços públicos realizados por esta Secretaria à população viseuense.

b) Permite a continuidade sem tumulto com o fornecimento de itens do contrato, mantendo a execução das ações e serviços públicos desenvolvidos pela Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, para alcance dos resultados pretendidos.

c) O fornecimento dos itens vem sendo atendido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprindo as necessidades da Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA no decorrer da vigência do referido contrato.

d) A realização de pesquisa de mercado para os termos aditivos em tela é fundamental para comprovar a vantajosidade econômica, assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e garantir a legalidade da alteração contratual. Isso evita prejuízos ao erário e demonstra lisura e transparência no processo. Portanto, para que haja a formalização da prorrogação contratual, solicito ao Departamento de Licitação que encaminhe ao Setor Responsável, pedido para pesquisa de mercado, adicionando aos autos e desta forma manter a continuidade contratual dos itens contratados.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses, a saber, de 12/06/2026 a 12/10/2026, conforme proposto:

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Ofício nº155/2026 – /SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 26 de [illegible] de 2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1983
RUBRICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO-DLCA**
Vossa Senhoria
**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**
Agente de Contratação

**Assunto:** Solicitação de Aditivo ao fornecimento de combustível.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. Sª. solicitar a viabilização de Termo de Aditivo de Prazo, conforme o **Termo de Contrato nº 013/2026** da empresa **AUTO POSTO RANI LTDA**, CNPJ nº 36.680.402/0002-02, referente ao pregão eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do Município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, porto da Firmiana, ilha grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato, com prorrogação de prazo, visa assegurar a continuidade do fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tal fornecimento é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Cadastro Ambiental Rural e demais ações operacionais realizadas em campo.

A prorrogação contratual mostra-se necessária para evitar a interrupção do fornecimento, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria e possibilitando o deslocamento das equipes técnicas para a execução de vistorias, fiscalizações, atendimentos aos munícipes, participação em eventos institucionais, capacitações e demais atividades inerentes às atribuições do órgão.

Ressalta-se que a Contratada vem executando regularmente o objeto contratual, atendendo satisfatoriamente às obrigações assumidas, sem registros de ocorrências que comprometam a execução do contrato. Ademais, a manutenção da contratação apresenta-se vantajosa para a Administração, considerando que permanecem preservadas as condições inicialmente pactuadas e que a continuidade do ajuste contribui para a eficiência administrativa e para a regular prestação dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1984
RUBRICA

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da prorrogação do prazo contratual, tendo em vista o caráter contínuo e essencial do fornecimento de combustível para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a manutenção dos serviços públicos prestados à população com eficiência, regularidade e qualidade. Tal solicitação está ampara no dispositivo legal citado abaixo.

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, torna-se necessária a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.

A prorrogação pretendida visa assegurar a continuidade do fornecimento, evitando a interrupção dos serviços essenciais desempenhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais dependem diretamente da execução do objeto contratado para o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais.

Por fim, considerando os fundamentos técnicos e legais apresentados, verifica-se a necessidade e a viabilidade da prorrogação contratual, razão pela qual solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026.

Desta forma, conclui-se que o prazo estabelecido mostra-se adequado e proporcional às necessidades desta Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a regular execução das atividades desenvolvidas, em observância ao interesse público.

Atenciosamente,

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1985
RUBRICA

Ofício nº153/2026 – /SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 26 de maio de 2026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO-DLCA**
Vossa Senhoria
**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**
Agente de Contratação

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de prazo e quantidade ao fornecimento de combustível.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. Sª. solicitar a viabilização de Termo de Aditivo de Prazo e quantidade, conforme o **Termo de Contrato n° 020/2026** da empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51, referente ao pregão eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do Município (2° distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, porto da Firmiana, ilha grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato, com prorrogação de prazo e quantidade, visa atender à continuidade do fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tal fornecimento é indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Cadastro Ambiental Rural e demais ações operacionais realizadas em campo.

A quantidade contratada faz-se necessária em razão do aumento da demanda pelos serviços executados pela Secretaria, bem como da necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota durante o período de vigência do contrato. A disponibilidade desse insumo é fundamental para possibilitar o deslocamento das equipes técnicas, a realização de vistorias, fiscalizações, atendimentos aos munícipes, participação em eventos institucionais, capacitações e demais atividades essenciais ao cumprimento das atribuições legais do órgão.

Ressalta-se que a Contratada vem executando regularmente o objeto contratual, sem registros de descumprimentos que comprometam a prestação dos serviços. Ademais, a prorrogação do prazo e o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 1986 RUBRICA

acréscimo quantitativo mostram-se medidas vantajosas para a Administração, que garantem a continuidade do fornecimento sem interrupções, evitando prejuízos à execução das atividades da Secretaria e assegurando maior eficiência administrativa.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade do presente aditamento contratual, considerando o caráter essencial e contínuo do fornecimento de combustível para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a manutenção dos serviços públicos prestados à população com eficiência, regularidade e qualidade. tal solicitação está ampara no dispositivo legal citado abaixo.

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Considerando a necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente contratado para atender à demanda atual desta Secretaria, solicita-se o acréscimo quantitativo do objeto contratual, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços.

> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a manutenção das atividades desta Secretaria, torna-se necessária a celebração de Termo Aditivo com prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, bem como o acréscimo quantitativo dos itens contratados, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 12 junho de 2026 a 12 de outubro de 2026.

**Segue planilha contendo acréscimo de 25% dos itens.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CONTRATO | QTD DE 25% | VL UNID | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DIESEL S10 | L | 45.250 | 11.312,50 | R$ 7,41 | R$ 83.825,625 |
| TOTAL | | | | | | R$ 83.825,625 |

Atenciosamente,

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1987
RUBRICA

**Ofício nº 2026.06.011** - GS|SEMAS|PMV Viseu, Pará 27 de maio de 2026

Ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Ilmo. Agente de Contratação - PMV
Sr. **JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

**Assunto:** Solicitação de 1º Termo Aditivo De Prazo nº 011/2026-DLCA.

**Ref**: Pregão Eletrônico nº 024/2025 – SRP

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo De Prazo nº 011/2026-DLCA - AUTO POSTO RANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.680.402/0002-02, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 024/2025, por o objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, especialmente nas localidades situadas no 2º Distrito, sentido Bragança, abrangendo as comunidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande, bem como outras comunidades adjacentes eventualmente não relacionadas.

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km² (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores como o aumento da frota de veículos vinculados a esta secretaria, expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria.

O pedido encontra-se fundamentado em documentos comprobatórios que demonstram a evolução dos preços praticados pelas distribuidoras, evidenciando o impacto dos custos sobre a execução do contrato. Dessa forma, a análise do pleito visa verificar a manutenção das condições necessárias para a continuidade do fornecimento de combustíveis destinados às atividades institucionais do FMDCA, em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1988
RUBRICA

observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A renovação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026, mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando prejuízos à execução das ações e programas sob sua responsabilidade.

No que se refere à fundamentação jurídica, a prorrogação da vigência contratual encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite a renovação de contratos de fornecimento contínuo quando demonstrada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais estabelecidas. No caso em análise, a medida mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis indispensáveis ao desenvolvimento das atividades e ações executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Cumpre destacar que a prorrogação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, permitindo a manutenção de uma contratação regularmente executada e evitando eventuais prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento. Assim, restam atendidos os requisitos legais e administrativos necessários à celebração do respectivo termo aditivo, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1989
RUBRICA

**Ofício nº 2026.06.015** - GS|SEMAS|PMV Viseu, Pará 27 de maio de 2026

Ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Ilmo. Agente de Contratação - PMV
Sr. **JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

**Assunto:** Solicitação de 1º Termo Aditivo De Prazo nº 012/2026-DLCA.

**Ref**: Pregão Eletrônico nº 024/2025 – SRP

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo De Prazo nº 012/2026-DLCA - AUTO POSTO RANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.680.402/0002-02, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 024/2025, por objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2° distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Ita-Açú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA..

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km² (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores como o aumento da frota de veículos vinculados a esta secretaria, expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria.

O pedido encontra-se fundamentado em documentos comprobatórios que demonstram a evolução dos preços praticados pelas distribuidoras, evidenciando o impacto dos custos sobre a execução do contrato. Dessa forma, a análise do pleito visa verificar a manutenção das condições necessárias para a continuidade do fornecimento de combustíveis destinados às atividades institucionais do FMDCA, em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1990
RUBRICA

observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A renovação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026, mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, evitando prejuízos à execução das ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No que se refere à fundamentação jurídica, a prorrogação da vigência contratual encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite a renovação de contratos de fornecimento contínuo quando demonstrada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais estabelecidas. No caso em análise, a medida mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis indispensáveis ao desenvolvimento das atividades e ações executadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Cumpre destacar que a prorrogação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, permitindo a manutenção de uma contratação regularmente executada e evitando eventuais prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento. Assim, restam atendidos os requisitos legais e administrativos necessários à celebração do respectivo termo aditivo, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 1991 RUBRICA

**Ofício nº 2026.06.010** - GS|SEMAS|PMV Viseu, Pará 27 de maio de 2026

Ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Ilmo. Agente de Contratação - PMV
Sr. **JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

**Assunto:** Solicitação de 1º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 018/2026-DLCA.

**Ref.:** Ata de Registro de Preços nº 202/2025/DLCA, Pregão Eletrônico nº 024/2025 – SRP.

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 018/2026-DLCA AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 29.187.801/0003-51, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 024/2025, por objeto: o objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas localidades distantes da sede do Município, compreendendo o 2º Distrito, sentido Bragança, incluindo as comunidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e demais comunidades adjacentes eventualmente não elencadas.

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km² (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores como o aumento da frota de veículos vinculados a esta secretaria, expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria

É inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos da contratada, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido. Assim, solicitamos acréscimo de 25% (vinte e cinco por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1992
RUBRICA

cento), aos itens do Contrato Administrativo nº 018/2026-DLCA do Pregão Eletrônico nº 024/2025– SRP, em virtude desta Secretaria não possuir mais saldo para o fornecimento do objeto do Contrato, diante disso, seguindo o que rege os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Pública,

Considerando o histórico de consumo e a necessidade de garantir a adequada execução contratual durante o período de renovação, os quantitativos foram estimados com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos inicialmente contratados. Tal previsão visa conferir maior segurança ao planejamento administrativo, permitindo o atendimento de eventuais oscilações de demanda e assegurando a continuidade do fornecimento de combustíveis necessários à execução das atividades institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, sem prejuízo à execução das ações, programas e projetos voltados à promoção.

| TERMO DE CONTR Nº 018/2026-DLCA -POSTO BRAGANÇA LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. 25% | VALOR | VALOR TOTAL |
| 3 | DIESEL S10 | 11.300,00 | ATEM | L | **2.825,00** | R$ 7,41 | R$ 20.933,25 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 20.933,25** |

A renovação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026, mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando prejuízos à execução das ações e programas sob sua responsabilidade.

No que se refere à fundamentação jurídica, a prorrogação da vigência contratual encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de contratos de fornecimento e serviços contínuos com possibilidade de prorrogação sucessiva, desde que a medida se revele mais vantajosa para a Administração Pública, sejam mantidas as condições inicialmente pactuadas e haja previsão contratual para tanto. No presente caso, a continuidade do fornecimento de combustíveis mostra-se indispensável para o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando a descontinuidade dos serviços públicos e garantindo a eficiência administrativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1993
RUBRICA

Ressalta-se, ainda, que a prorrogação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando a manutenção de contratação já consolidada e regularmente executada, evitando custos adicionais decorrentes de eventual interrupção do fornecimento ou da necessidade de contratação emergencial. Dessa forma, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a celebração do respectivo termo aditivo, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público envolvido.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1994
RUBRICA

**Ofício nº 2026.06.014** - GS|SEMAS|PMV Viseu, Pará 27 de maio de 2026.

Ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Ilmo. Agente de Contratação - PMV
Sr. **JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

**Assunto:** Solicitação de 1º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 019/2026-DLCA.

**Ref.:** Ata de Registro de Preços nº 202/2025/DLCA, Pregão Eletrônico nº 024/2025 – SRP.

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 019/2026-DLCA AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 29.187.801/0003-51, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 024/2025, por objeto: o objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2° distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Ita-Açú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km² (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores como o aumento da frota de veículos vinculados a esta secretaria, expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria

É inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos da contratada, para melhor adequá-lo ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1995
RUBRICA

interesse público pretendido. Assim, solicitamos acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aos itens do Contrato Administrativo nº 019/2026-DLCA do Pregão Eletrônico nº 024/2025 – SRP, em virtude desta Secretaria não possuir mais saldo para o fornecimento do objeto do Contrato, diante disso, seguindo o que rege os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Pública,

Considerando o histórico de consumo e a necessidade de garantir a adequada execução contratual durante o período de renovação, os quantitativos foram estimados com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos inicialmente contratados. Tal previsão visa conferir maior segurança ao planejamento administrativo, permitindo o atendimento de eventuais oscilações de demanda e assegurando a continuidade do fornecimento de combustíveis necessários à execução das atividades institucionais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sem prejuízo à execução das ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

| TERMO DE CONTR Nº 019/2026-DLCA -POSTO BRAGANÇA LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. 25% | VALOR | VALOR TOTAL |
| 3 | DIESEL S10 | 2.000,00 | ATEM | L | **500,00** | R$ 7,41 | R$ 3.705,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 3.705,00** |

A renovação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026, mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, evitando prejuízos à execução das ações e projetos sob sua responsabilidade.

No que se refere à fundamentação jurídica, a prorrogação da vigência contratual encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de contratos de fornecimento e serviços contínuos com possibilidade de prorrogação sucessiva, desde que a medida se revele mais vantajosa para a Administração Pública, sejam mantidas as condições inicialmente pactuadas e haja previsão contratual para tanto. No presente caso, a continuidade do fornecimento de combustíveis mostra-se indispensável para o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1996
RUBRICA

FMDCA, evitando a descontinuidade das ações institucionais e garantindo a eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a prorrogação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando a manutenção de contratação já consolidada e regularmente executada, evitando custos adicionais decorrentes de eventual interrupção do fornecimento ou da necessidade de contratação emergencial. Dessa forma, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a celebração do respectivo termo aditivo, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público envolvido.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1997
RUBRICA

Ofício nº741/2026/GS/SEMUS/PMV Viseu/PA, 28 de maio de 2026.

**Departamento de licitação e contratos administrativos – DLCA**
Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros
Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo e Quantidade.**

Senhor Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ª, solicitar o **01º aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data (12/06/2026 a 12/12/2026) e quantidade de até 25% ao Contrato nº017/2026 - Pregão Eletrônico nº024/2025/SRP** – Que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Viseu-Pa nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Viseu/Pa.

Justifica-se a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo de 180 dias e Acréscimo Quantitativo de até 25% ao contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº024/2025/SRP, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, especialmente nas localidades situadas no 2º Distrito, sentido Bragança, compreendendo as comunidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande, bem como demais localidades adjacentes que venham a demandar atendimento. O aditamento faz-se necessário para garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos utilizada no transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de atendimentos domiciliares, ações de vigilância em saúde, campanhas de imunização e demais atividades essenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde. Ressalta-se que a extensa área territorial do município, associada à dispersão geográfica das comunidades atendidas e ao aumento da demanda pelos serviços de saúde, exige a manutenção do fornecimento regular de combustíveis, sob pena de comprometimento da assistência prestada à população. Ademais, o acréscimo quantitativo pretendido encontra respaldo na necessidade superveniente verificada durante a execução contratual, visando assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1998
RUBRICA

preservando o interesse público, a eficiência administrativa e o atendimento ininterrupto das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

O presente aditamento encontra amparo legal nos arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam, respectivamente, a prorrogação dos contratos administrativos e a alteração quantitativa do objeto contratual dentro dos limites legalmente estabelecidos, desde que devidamente justificada e demonstrada sua vantajosidade para a Administração. Solicita-se, ainda, a realização de pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade econômica da prorrogação e do acréscimo quantitativo pretendidos, mediante comparação dos preços contratados com os praticados no mercado, de modo a comprovar que a manutenção do ajuste permanece mais vantajosa para o Município, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CONTRATO | QTD DE ATÉ 25% | VL UNID | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIESEL S10 | L | 47.950 | 11.987,50 | R$ 7,41 | **R$ 88.827,38** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 88.827,38** |

Sob o ponto de vista legal, o art. 124 e o art. 125, da Lei nº 14.133/21, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o quantitativo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1999
RUBRICA

Ofício nº 842/2026 – GS/SEMED/PMV Viseu-Pá, em 28 de maio de 2026.

A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**
Vossa Senhoria
**JOAO PAULO PINHEIRO BARROS**
Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º DE PRAZO E QUANTIDADE ATÉ 25%, Pregão Eletrônico Nº 24/2025/SRP, Contratos nº 09 e 10/2026 - DLCA**, referente a empresa AUTO POSTO RANI LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02 e **Contrato nº 15 e 16/2026 – DLCA**, referente a empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 29.187.801/0003-5, no que se refere a Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto Da Firmiana, Ilha Grande, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

A presente solicitação de aditamento de aditivo de prazo e quantitativo do contrato de fornecimento de combustível justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, evitando qualquer interrupção das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais vinculadas à rede municipal de ensino.

O fornecimento de combustível é indispensável para o pleno funcionamento da frota de veículos da Secretaria, composta por veículos próprios e locados, os quais são utilizados diariamente para atender demandas estratégicas da educação municipal, incluindo o transporte escolar, o deslocamento de equipes técnicas e pedagógicas, a realização de visitas de acompanhamento às unidades de ensino, a distribuição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, o transporte de materiais didáticos e administrativos, bem como outras ações necessárias à manutenção e ao desenvolvimento das atividades educacionais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 2000
RUBRICA

Ressalta-se que a rede municipal de ensino atende atualmente 132 (cento e trinta e duas) rotas de transporte escolares, essas rotas abrangem tanto o perímetro urbano quanto extensas regiões rurais, muitas delas localizadas em áreas de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso, quando as condições de trafegabilidade demandam maior esforço operacional e maior consumo de combustível. Além disso, o crescimento da demanda por serviços educacionais, aliado à ampliação da cobertura do transporte escolar e à necessidade de garantir o atendimento regular aos estudantes da zona urbana e rural, ocasionou um consumo de combustível superior ao inicialmente previsto na contratação. Dessa forma, o quantitativo contratado mostra-se insuficiente para atender integralmente às necessidades atuais da Secretaria até o término da vigência contratual. Nesse contexto, o aditamento pretendido revela-se medida necessária, legítima e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que assegura a continuidade dos serviços educacionais, evita prejuízos ao atendimento dos alunos, preserva o interesse público e garante a manutenção das atividades essenciais da SEMED, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo.

No presente cenário, a disponibilização ininterrupta e em conformidade quantitativa e qualitativa do combustível revela-se condição ***sine qua non*** para a salvaguarda da regularidade, da eficácia e da segurança inerentes à prestação dos serviços públicos educacionais. A carência desse insumo essencial enseja prejuízo direto à consecução das atividades pedagógicas, caracterizando, inclusive, violação ao princípio da continuidade do serviço público, constitucionalmente assegurado.

Na Cláusula Décima Primeira do contrato em tela - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO, reza o seguinte: "Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021". E ainda, no item 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade e a conveniência administrativa da prorrogação de aditivo de prazo e quantidade até 25%, por mais 04 (meses) meses, a contar de 12/06/2026 à 12/10/2026, visando assegurar a piena execução das ações e programas educacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

| CONTRATO Nº 015/2026-DLCA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CONTRATO | QTD DE ATÉ 25% | VL UNID | VL TOTAL |
| 3 | DIESEL S10 | LITRO | 52.900 | 13.225 | R$ 7,41 | R$ 97.997,25 |
| TOTAL | | | | | | R$ 97.997,25 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 2001
RUBRICA

| CONTRATO Nº 016/2026-DLCA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CONTRATO | QTD DE ATÉ 25% | VL UNID | VL TOTAL |
| 3 | DIESEL S10 | LITRO | 139.150 | 34.787,5 | R$ 7,41 | R$ 257.775,40 |
| TOTAL | | | | | | R$ 257.775,40 |

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

**ANGELA LIMA DA SILVA**
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234